



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

P.M.A.R.
PROC N° 2023009864
FOLHA 192
RUBRICA

LIVRO N° 085

FOLHA N°

Processo Administrativo nº 2023009864

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 087/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **JOHN FONSECA SILVA**, conforme solicitado através da **Comunicação Interna nº 044/2024/SDSP.APSES**, de **07/03/2024**, devidamente autorizada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023009864 DE 15/03/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, utilizando o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 10.590.681/0001-49, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.900-240 representado neste ato pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, **Sra. Thaísa Carneiro Bedê**, nomeada pela portaria nº 1235/2023 de 7 de junho de 2023, publicada no B.O. de nº 1690 de 07 de junho de 2023, matrícula 30.236, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** ee do outro lado e do outro lado Sr. **John Fonseca Silva**, brasileiro, solteiro, o qual declara que vive em união estável, pelo regime de comunhão parcial de bens, cirurgião dentista, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Carla Guimarães De Carvalho**, brasileira, solteira, corretora de imóveis, portadora da carteira de [REDACTED] expedida pelo [REDACTED], inscrita no CPF sob o [REDACTED] doravante designado **LOCADOR**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 087/2023**, na forma do **art. 65, §2ª, II, da Lei 8666/93**, atendidas as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

LIVRO N° 085

FOLHA N°

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a locação do imóvel com mobília, sito à Avenida Raul Pompeia, nº 75, sala 103, Centro 1º Distrito, Angra dos Reis/RJ, destinadas a instalação e funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guardiã.

Parágrafo Único – A prorrogação do prazo será por mais **10 (dez)** meses, tendo início em **16/05/2024** e término em **15/03/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, sendo o valor **mensal** do aluguel de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: **26.2601.08.242.0136.2407; ED: 33903615, Fonte: 15000000; Ficha nº 20242304, da Nota de Empenho nº 205/2024, de 10/04/2024, no valor de R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, correspondente ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O Locatário obriga-se a quitação do IPTU, taxa de lixo e despesas com luz e água **pelo período determinado no Parágrafo Único da Cláusula Primeira** do presente Termo. As demais taxas e impostos que incidam sobre o imóvel bem como possíveis penalidades ficam a cargo do Locador, revogando-se as disposições em contrário.

CLÁUSULA QUINTA

O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

P.M.A.R.
PROC N° 20100964
FOLHA 148
RUBRICA

LIVRO N° 085

FOLHA N°

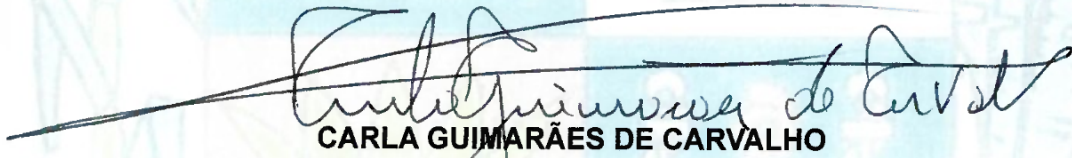
CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justos e acordados, o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIA e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 13 de maio de 2024.


THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania


CARLA GUIMARÃES DE CARVALHO

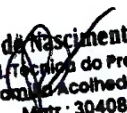
PROCURADORA

TESTEMUNHAS:

1.NOME:


Igor Neves Teixeira
Ass. de Proteção Social Especial
de Média Complexidade - SOSP
Mat.: 30384

2.NOME:


Rhayza de Nascimento Correa
Coord. Técnica do Programa
Família Acolhedora
Matr.: 30408